

DECRETO Nº 7699/92
de 03 de julho de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

n.º 894 de 03/07/94

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$
1.634.459.293,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09
de Dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de
05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.634.459.293,00 (Hum bilhão seiscentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e três cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

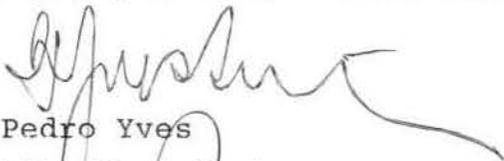
SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO

08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1058323.3005	PRODURB	
08.20-4110	Obras e Instalações	1.634.459.293,00

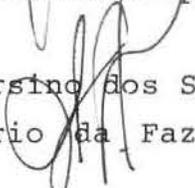
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de atualização dos valores liberados do Contrato de Financiamento do Programa de Urbanização dos Municípios - PRODURB.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de julho de 1992.


Pedro Yves

Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos

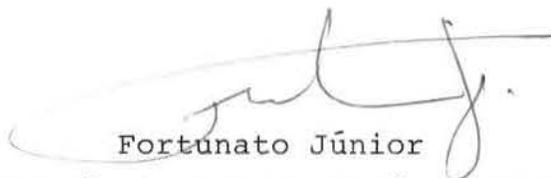
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

cont. do decreto nº 7699/92 - fls. 02

03 de julho de 1992.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos